

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: i8r844ic <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 04/09/2018 Requerimento nº 325/2018 Protocolo nº 5471/2018</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>	

Com fulcro no artigo 183, VIII, combinado com os artigos 10, parágrafo único e 28, ambos da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado requerimento ao Governador do Estado, com cópias ao Secretário-Chefe da Casa Civil e Secretário de Estado de Saúde, referente aos serviços de Home Care prestados no município de Primavera do Leste.

- **Quais os motivos para a suspensão do atendimento de Home Care a pacientes daquele município?**
- **Quais os motivos dos contantes atrasos nos pagamentos das empresas que prestam o referido atendimento?**
- **Qual a previsão para que tais atendimentos sejam normalizados?**

## JUSTIFICATIVA

Recebemos via redes sociais várias denúncias de famílias do município de Primavera do Leste que necessitam do atendimento de Home Care para que seus parentes tenham uma vida mais digna.

Nunca é demais ressaltar, que o direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

No mês de julho, o senhor Deolindo veio a óbito por ter o atendimento de Home Care suspenso pelo Estado, segundo seus familiares.

Visando sanar tais dúvidas e dar uma resposta a sociedade, apresento o presente requerimento e conto com a aprovação dos demais pares, bem como uma solução rápida e eficaz do Governo do Estado para que não tenhamos mais nenhuma vida perdida em Mato Grosso por conta da falta de atendimento.

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual